



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: SOLUÇÃO SALINA	
Unidade requisitante	ALMOXARIFADO CENTRAL
Responsável pela demanda	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 13.267,01
Data pretendida para conclusão da contratação	26/03/2024
Quantidade	01
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	03/04/2024
Opção legal	Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA

Vinculação ou dependência com outro DFD	SEM VINCULAÇÃO
--	----------------

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES / MEDICAMENTOS / DIETAS ENTERAIS / GENEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA / ORTESE PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HCIII e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele De Araújo Godoy Soares, Analista Administrativo**, em 27/03/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023252173** e o código CRC **DB8B59AA**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

SOLUÇÃO SALINA

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Aquisição de SOLUÇÃO SALINA



Documento assinado eletronicamente por **Franciele De Araújo Godoy Soares, Analista Administrativo**, em 26/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0023252312** e o código CRC **4D6C14AE**.

Família: 001.006 - OFTALMOLOGICO

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujustão	Necessidade
66035	GERAIS SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS + HCL (FRASCO DE VIDRO- EXCLUSIVO VITRECTO)	UND	0,0000	150,0000	32,5100	4.876,5000		0,00
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS; NACL 0,64%; KCL 0,075%; CACL DII 0,048%; MGCL HEX 0,03%; AC.NA TRI 0,39%; CIT NA DII 0,17%; NAOH; HCL (PH); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ESTERIL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO/ML; VIA DE ADMINISTRACAO OCULAR(PARA UTILIZACAO INTRAOCULAR EM CIRURGIA OFTALMICA).								

Código SIAFÍ

SÍCO: 994111

Und. SIAFÍ

SÍCO: 120

Classe SIAF

: 6531

Código ND:

33903030

Código SUS:

Apresentação

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês	Total Consumo
01/2024	150,00
02/2024	150,00
	300,00

Justificativa: Medicamento solicitado pelo Dr. César A. Baaklini CRM. 101387 "Necessário para Cirurgia de Vitrectomia para Ampliação do serviço de Oftalmologia."

OBS: Sugiro compra com entrega fracionada para que não haja perda do item.

Valor Total Estimado:	R\$	4.876,5000
Setor solicitante:	Centro Custo: 12.07.073	Ramal: 1129 FRANCIELE DE ARAÚJO
--- A requisição de aquisição 66847 foi liberada no dia 14 de março de 2024, quinta-feira às 12:25 horas, pelo usuário FRANCIELE DE ARAÚJO SOARES. --- A requisição de aquisição 66847 foi confirmada no dia 14 de março de 2024, quinta-feira às 12:28 horas, pelo usuário MICHEL BRUSTELLO.		
Comentário da assinatura: DISPENSA FRANCIELE		



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004121/2024-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de SOLUÇÃO SALINA

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. Compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

FRANCIELE DE ARAUJO GODOY SOARES

Analista Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Franciele De Araújo Godoy Soares, Analista Administrativo**, em 26/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 27/03/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0023252910** e o código CRC **9DBDD3CD**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004121/2024-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de SOLUÇÃO SALINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **SOLUÇÃO SALINA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 1 – CATMAT 394675
994111	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS; NACL 0,64%; KCL 0,075%; CACL DII 0,048%; MGCL HEX 0,03%; AC.NA TRI 0,39%; CIT NA DII 0,17%; NAOH; HCL (PH); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ESTERIL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO/ML; VIA DE ADMINISTRACAO OCULAR(PARA UTILIZACAO INTRAOCULAR EM CIRURGIA OFTALMICA). Codigo:66035 UNIDADE SIAFISICO:120 Cod.ND:33903030
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
150,00	_____ UND _____

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O empenho e a Ordem de Compra, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade de abastecimento para 90 (noventa) dias, atendendo à utilização habitual dos referidos itens no operacional desta Entidade.

2.1.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus

quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente, mas, diante da ausência do ETP para esta contratação a fundamentação da contratação foi excepcionalmente inserida neste documento. No tópico seguinte justifica-se a ausência do ETP.

2.2. Da não elaboração do ETP

2.2.1. No presente processo de contratação direta optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos referentes itens, bem como dada a necessidade de celeridade na aquisição desses itens para o abastecimento dos estoques desta Entidade, com base na previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado , e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa "se for o caso" SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme indicado em tópico anterior, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação, com base na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padrão por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as informações da requisição interna que originou este processo, **encontra-se abaixo de 60 (sessenta) dias, e a finalidade é suprir o abastecimento necessário para 90 (noventa) dias.** Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", era facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE.

4.1.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

MEDICAMENTOS

- a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;
- b) A empresa que vier a ser contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021;
- c) O fornecedor previamente classificado em primeiro lugar apresente/envie com a proposta, sob pena de não aceitação e desclassificação a documentação:
 - c.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) [\[q1\]](#) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
 - c.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
 - c.3) a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

4.1.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 [\[q2\]](#) , só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) especificar os itens, listando os itens do termo de referência (exemplos: itens 1 a 4, 23 e 40 ou todos os itens);

4.1.3. Para os itens supracitados, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, na fase de habilitação da sessão pública de disputa eletrônica o Agente de Contratação (ou Pregoeiro) solicitará ao fornecedor (ou licitante) provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

a) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Agente de Contratação (ou Pregoeiro) logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA (https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php), anexando-o ao processo;

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de uma aquisição de baixa complexidade, de entrega imediata e para atender uma demanda de reposição de estoque.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA, NA RUA DR. REINALDO MACHADO, 255 - FRAGATA, MARÍLIA/SP, CEP: 17519-080, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diante do que estabelece o art. 95 e incisos, da Lei nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor", na presente contratação o instrumento de contrato será substituído pelas referentes nota de empenho de despesa e ordem de compra.

6.2. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento substitutivo do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do instrumento substitutivo do contrato, especificamente da ordem de compra na qual constará os parâmetros e características dos itens adquiridos, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da

contratação no momento da entrega dos itens.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. Por se tratar de contratação de bens de entrega imediata e para a reposição de estoques, a fiscalização técnica será realizada no momento da entrega dos itens pelo setor responsável pelo recebimento, através de avaliação dos quantitativos e de outras informações possíveis de serem identificadas antes da efetiva utilização dos itens, tendo como base as descrições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram este processo de contratação.

6.8. Demais orientações a respeito da fiscalização da contratação, dado que optou-se neste processo pela não elaboração do instrumento de contrato, constam neste Termo de Referência em tópico posterior sobre "Recebimento".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento substitutivo do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,

justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.12.10. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146 e arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do

tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.29. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

8.30. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da

Lei federal nº 14.133/2021;

8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração na etapas de avaliação das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 165.910.001;

III) Programa de Trabalho:

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES) e Programa de Trabalho:

() 096002 – Consumo - 10302093048500000;

() 096003 – Equipamentos - 10302094124490000;

(X) 096004 – Medicamentos - 10303093061170000;

() 096009 – DASHEMO - 10303094641920000;

V) Elemento de Despesa: 33903030;

VI) Plano de Contratação Anual: **Não se aplica.**

Elaborado por:

FRANCIELE DE ARAÚJO GODOY SOARES

Analista administrativo

APROVO este Termo de Referência.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Franciele De Araújo Godoy Soares, Analista Administrativo**, em 26/03/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 27/03/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023253078** e o código CRC **394DCEA9**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá examinar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF
08243/23
2612549-E
01/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.

CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF
08484/23
2615691-E
13/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 33071		Ano: 2024		Data: 26/03/2024			Pag.: 1		
Fornecedor		Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega
Produto: 66035 - GERAIS SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS + HCL (FRASCO DE VIDRO- EXCLUSIVO VITRECTO)									
Cod.SIAFISICO:994111		Und.SIAFISICO:120		Classe SIAF.: 6531		Cod. ND.: 33903030			
17749 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA		BAUSCH+LOMB		UND	UND	150,0000	80,2500	12.037,50	5
16265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO		PAINEL DE PREÇOS		UND	UND	150,0000	80,6000	12.090,00	15
13955 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA		ALCON		UND	UND	150,0000	104,4900	15.673,50	10
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 32,5100		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 4.876,50		Preço Unit. Ref.: 88,4467		Preço Total Ref. Item:		13.267,0050	
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		4.876,50		Vrl Total Preço Referencial		13.267,01			

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33071

Ano: 2024

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 66035 - GERAIS SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS + HCL (FRASCO DE VIDRO- EXCLUSIVO VITRECTO)								
Cod.SIAFISICO:994111	Und.SIAFISICO:120	Classe SIAF.: 6531	Cod. ND.: 33903030					
17749 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA	BAUSCH+LOMB	UND	UND	150,0000	80,2500	12.037,50	30 DIAS	5
16265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	PAINEL DE PREÇOSUND		UND	150,0000	80,6000	12.090,00	30 DIAS	15
13955 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA	ALCON	UND	UND	150,0000	104,4900	15.673,50	30 DIAS	10

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

134 - AGILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 135 - NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 125 - ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 130 - HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 207 - BAYER S/A | 342 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA | 316 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO LUCAS LTDA | 484 - EXCLUIR - PRODIET FARMACÊUTICA LTDA | 545 - SANDOZ DO BRASIL IND. FARMACEUTICA LTDA. | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 6720 - MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME | 7774 - VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 3040 - ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. | 3267 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA | 17749 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA | 142 - ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 388 - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | 555 - SCHERING DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. | 15 - SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 6639 - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 2434 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 13955 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 139 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (FILIAL) | 51193 - ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 246 - BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA | 252 - BLAU FARMACEUTICA SA. | 5065 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 506 - VITAL HOSPITALAR COML. LTDA | 479 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 527 - TCA FARMA COMERCIO LTDA | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 2141 - ASLI COMERCIAL LTDA | 1270 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 8656 - MANZATOS FARMA EIRELI ME | 9939 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 50952 - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HIPODERMIA FARMACIA LTDA. | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 106 - EMS S/A | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 131 - HOSPFAR IND.COM.PROD.HOSPITALARES LTDA. | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 1410 - BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA | 176 - LABORATÓRIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA | 522 - SUN FARMACEUTICA LTDA | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5682 - KRYSTALL VISION LTDA/ME | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 138 - OPTHALMOS S/A | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 114 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA | 5236 - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP | 364 - FARMACONN LTDA | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 481 - PRO-HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 483 - PRODIET FARMACÊUTICA LTDA (FILIAL) | 560 - VELOX PRODUTOS DE SAUDE E GESTAO HOSP. LTDA | 498 - VINHEDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 741 - R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 742 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 1129 - D-HOSP DIST.HOSPITALAR IMPOTACAO E EXPORTACAO LTDA | 499 - A.L.B. DA FONSECA EPP | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 1950 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 10676 - MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME | 16265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO | 8439 - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A | 9400 - AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA | 647 - RIOQUIMICA S.A | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 251 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA | 6999 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 10064 - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 365 - FRIZA COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 788 - B A OFTALMICA LTDA | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. | 5309 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6829 - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA | 8810 - ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - SP | 133 - MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A | 141 - PRODIET FARMACÊUTICA S.A. (MATRIZ) | 146 - ACCORD FARMACEUTICA LTDA | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 124 - FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICO CEARENSE LTDA. | 174 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA | 309 - LABORATORIOS PIERRE FAPRE DO BRASIL LTDA | 1102 - EYE PHARMA LTDA | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 6723 - ATUAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. ¿ ME | 14402 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 136 - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 144 - GLENMARK FARMACEUTICA LTDA | 145 - JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA. | 109 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 127 - AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 2201 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - GO | 279 - CHIESI FARMACEUTICA LTDA | 319 - DIVAMED DISTRIBUIDORA IRMAOS VALOTTO DE MEDICAMENTOS LTDA. | 86 - PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI | 1921 - S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

Data:	14/03/2024
Depto:	Vendas - Unidade Cirúrgica
Assunto:	Estimativa para Futura Aquisição
Para:	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMAR - CNPJ - 24.082.016/0001-59

Código	Descrição	VALOR (com IPI)
100134551	BSS SOL SALINA BALANC 500 ML NOVO	104,49

BSS Plus®

Solução de Irrigação Intraocular Estéril

Garrafa 500 mL, Rx (N) [caixa com 6](#)

Frasco 0008000083



Observações:

Procedência: EUA

Valores Expressos em Reais

Prazo de Pagamento 30 dias

Proposta válida por 30 dias

Prazo para entrega: 10 Dias úteis.

Faturamento mínimo de R\$200,00

Dados de Faturamento - Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. - 32.929.819/0004-77

Inscrição Estadual e Municipal: 10.778.233-2 / 311.0045.004

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG 1912-7 - C/C: 5413-5

São Paulo, 14 de Março de 2024.

Thais Sasaki

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque
Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de
Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon



Prezado cliente :

Segue cotação :

Solução Salina Balanceada VIDRO -500 ml – R\$ 80,25

Pagamento: 30 dias – boleto

Frete – Por conta do fornecedor

Entrega: 3 a 5 dias úteis após a expedição do pedido .

CNPJ BL Industria ótica : 270110220020-76

Proposta válida por 30 dias .

Atenciosamente:

Leandro Taira
Consultor Cirúrgico
043 99911-7360

BL Indústria Ótica Ltda.

MATRIZ: Rua Dona Alzira, 139 – Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP 91110-010 – Tel: (51) 3393-2021 – Fax (51) 3393-2100
FILIAL: R. Surubim, 577 - 11º andar – Brooklin Novo– São Paulo/SP – CEP 04571-050 – Tel.: (11) 3238-2900

BL Indústria Ótica Ltda.

MATRIZ: Rua Dona Alzira, 139 – Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP 91110-010 – Tel: (51) 3393-2021 – Fax (51) 3393-2100
FILIAL: R. Surubim, 577 - 11º andar – Brooklin Novo– São Paulo/SP – CEP 04571-050 – Tel.: (11) 3238-2900



(index.html)



FILTROS APLICADOS

Descrição
SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM SISTEMA FECHADO

Ano da Compra
2023, 2024

Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00065/2023
Número do Item:	00051
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Oftalmológicos para Cirurgias de Catarata e Vitrectomia com cessão de uso de equipamentos para atender a Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial EBSERH.
Quantidade Ofertada:	800
Valor Proposto Unitário:	R\$ 150
Valor Unitário do Item:	R\$ 80,6
Código do CATMAT:	394675
Descrição do Item:	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	ALCON
Data do Resultado:	20/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	32929819000477
Porte do Fornecedor:	Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	155011 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIANGULO MINEIRO
Órgão:	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior:	-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

- [Edital\(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA\(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata\(\)](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO





HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - EBSERH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Processo nº 23521.007557/2023-92

Data: 06/09/2022

Horário: 09h00 (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 155011

Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais Oftalmológicos para Cirurgias de Catarata e Vitrectomia com Cessão de Uso de Equipamentos para atender a Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Entrega:

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

Pagamento:

Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.



Itens Avulsos						
Item	Descrição	Cód. Alcon	Registro MS	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	CABO DE ENDODIATERMIA 25G PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA. SICAF: 437694. P.I."39". CÓD. AGHU: 505573. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100002002	81869420108	5	R\$ 1.261,74	R\$ 6.308,70
28	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS DA SUPERFÍCIE DA RETINA, PONTA EM SILICONE, ATRAUMÁTICA, 25G DESCARTÁVEL (SOFT TIP). CATMAT 475440 P.I. "39". CÓD. AGHU: 505576. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100056081	81869420051	40	R\$ 108,25	R\$ 4.330,00
29	ESCLERÓTOMO 20 G, AFIAÇÃO NÃO ABRASIVA, SUPERFÍCIE NÃO REFLETIVA, PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA. DESCARTÁVEL. SICAF: 472675 EBS06890 P.I. "39". CÓD. AGHU: 505560. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100002167	81869420052	20	R\$ 101,72	R\$ 2.034,40
37	LENTE HIDROFÓBICA. INTRAOCULAR, ACRÍLICO DOBRÁVEL, DIÂMETRO ENTRE 5,5 E 6,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL 12,5 A 13,0, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS ENTRE - 5,0 A + 5,0, CÂMARA POSTERIOR, TRÊS PEÇAS, BICONVEXA, COM CARTUCHO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO SEGURA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INTERNA INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 462466. EBS06878. P.I "39". CÓD. AGHU: 505552. GRUPO AGHU: 43. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.43. CATEGORIA DE COMPRA: 39.	MA60MA + 100007023	81869420018 e 818620041	20	R\$ 1.016,00	R\$ 20.320,00
40	LENTE HIDROFÓBICA INTRAOCULAR, ACRÍLICO DOBRÁVEL, DIÂMETRO ENTRE 5,5 E 6,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL 12,5 A 13,0,CONSTANTE SUPERIOR OU IGUAL A 118,0 GRAUS ENTRE 6,0 A +40,0, CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA, BICONVEXA.MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INTERNA INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CATMAT. 462464.EBS09431. P.I "39". CÓD. AGHU: 505554. GRUPO AGHU:43. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.43. CATEGORIA DE COMPRA: 39.	SA60AT + 100002660	81869420018 e 818620041	300	R\$ 530,88	R\$ 159.264,00
42	LENTE USO OFTALMOLÓGICO, CIRÚRGICO, INDIRETA, MATERIAL CRISTAL, TIPO LENTE SUPER MÁCULA PARA VITRECTOMIA. P.I."39". SICAF: 397888. CÓD. AGHU: 505681. GRUPO AGHU: 43. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.43. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100010422	81869420077	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
43	PINÇA CIRÚRGICA FÓRCEPS MAX GRIP, PARA RETINA, RETIRADA DE MEMBRANA LIMITANTE INTERNA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 23 G ou 25G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SICAF: 219039. EBS06893 P.I."39". CÓD. AGHU: 509593. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100008845 ou 100223767	81869420053	20	R\$ 1.292,00	R\$ 25.840,00
46	PINÇA END GRASPING 23 GAUGE (DESCARTÁVEL) CATMAT: 219042 P.I."39". SICAF: 369353. CÓD. AGHU: 507218. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100006955	81869420053	20	R\$ 1.271,00	R\$ 25.420,00
47	PINÇA END GRASPING 25 GAUGE (DESCARTÁVEL) CATMAT:219043 P.I."39". SICAF: 398293. CÓD. AGHU: 507217. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100003757	81869420053	10	R\$ 1.271,00	R\$ 12.710,00
51	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA - FRASCO DE VIDRO DE 500ML.SOLUÇÃO INTRA-OCULAR EM SISTEMA FECHADO. EBF 01961 P.I. : "37" SICAF: 394675. CÓD. AGHU: 149195. GRUPO AGHU: 9. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.09. CATEGORIA DE COMPRA: 37.	100134551	81869420028	800	R\$ 80,60	R\$ 64.480,00
54	TESOURA HORIZONTAL CURVA 23 GAUGE DESCARTAVEL. SICAF:463110. P.I."39". CÓD. AGHU: 507221. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: O.	100006596	81869420032	20	R\$ 1.325,00	R\$ 26.500,00
						R\$ 1.484.613,10

São Paulo, 11 setembro de 2023.

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque
Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de
Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77
Atendimento ao Cliente 0800.7077993



REGISTRO ANVISA



[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	CONSTELLATION VISION SYSTEM		

Modelo Produto Médico

Constellation Vision System

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual_Constellation_PT_905-2120-006 Rev B.pdf	0775656/23-2 - 26/07/2023 - 10:03

Nome Técnico	SISTEMA PARA CIRURGIA OFTALMOLOGICA
Registro	81869420108
Processo	25351.588911/2020-59
Fabricante Legal	FABRICANTE: ALCON LABORATORIES, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	23/08/2024

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	CÂNULA OFTALMOLOGICA ALCON		

Modelo Produto Médico

8065149529 Cânula oft soft tip 27 GA ; 8065149530 Cânula oft soft tip 25 GA ; 8065149527 Cânula oft soft tip 23 GA ; 8065149528 Cânula oft soft tip 20 GA ; 8065149525 Cânula de aspiração sub-retini 25GA ; 8065149523 Cânula de aspiração sub-retini 23GA ; 8065149520 Cânula de aspiração sub-retini 20GA ; 8065820101 Cânula de infusão 4,0 mm desc 19 GA; 800-2D Cânula inf 6,0 mm STTO/MVS 19 GA; 8065740262 Cânula inf 4,0 mm p/ óleo de silicone 19 GA; 8065420020 Cânula Ang p/ viscoelast 30 GA ; 8065480120 Cânula Ang p/ viscoelast 27 GA ; 8065420220 Cânula Ang p/ viscoelast 25 GA.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	xxxxxxxxx - Cânula de xxxxxxxxxxxx.pdf	3722054/21-4 - 20/09/2021 - 02:47

Nome Técnico	Canulas
Registro	81869420051
Processo	25351.524330/2020-99
Fabricante Legal	FABRICANTE: ALCON. LABORATORIES, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	BISTURI OFTALMOLOGICO		

Modelo Produto Médico

BISTURI ANG SAT DUP SLIT 3.0 MM – 8065982963; BISTURI ANG SAT DUP SLIT 3.2 MM – 8065983263; BISTURI DB ANG CLEAR HP2 2.6 MM – 8065982665; BISTURI DB ANG CLEAR HP2 2.8 MM – 8065982865; BISTURI DB ANG CLEAR HP2 3.0 MM – 8065983065; BISTURI DB ANG CLEAR HP2 3.2 MM – 8065983265; BISTURI INTREPID CLEAR SLIT 1.8 MM – 8065991845;

BISTURI ANG 4.1 MM SATIN – 8065994061; BISTURI ANG 5.2 SATIN DESC – 8065995661; BISTURI ANG 3.75 MM SATIN – 8065993740; BISTURI ANG 5.5 SATIN DESC – 8065995540; BISTURI RETO EST 15 GRAUS – 8065921501; BISTURI RETO EST 22.5 GRAUS – 8065922201; BISTURI ANG SAT SLIT 2.5 MM – 8065992561; BISTURI ANG SAT SLIT CLEAR 2.6 MM – 8065992645;

BISTURI CRES. RETO SATIN – 8065990001; BISTURI CRES/ANG B15/P/CIM SAT – 8065990002; BISTURI EM FORMA DE DISCO ANG – 8065968161; BISTURI V-LANCE 19 GA – 8065911901; BISTURI V-LANCE 20 GA – 8065912001; BISTURI V-LANCE 23 GA – 8065912301; BISTURI V-LANCE 25 GA – 8065912501;

BISTURI HP MIC INCIS 2.0 MM ANG – 8065982065; BISTURI HP MICRO INC 2.2 MM ANG – 8065982265; BISTURI HP MICRO INC 2.4 MM ANG – 8065982465; BISTURI DUAL BEVEL ANG 2.75 DES – 8065992747; BISTURI DUAL BEVEL ANG 3.00 DES – 8065993047; BISTURI DUAL BEVEL ANG 3.20 DES – 8065993247.

BISTURI INTREPID CLEAR SLIT 2.0 MM – 8065992045; BISTURI INTREPID CLEAR SLIT 2.2 MM – 8065992245; BISTURI INTREPID CLEAR SLIT 2.4 MM – 8065992445; BISTURI ESCL. ANG. 2.75 MM CLEAR – 8065992745; BISTURI ESCL. ANG. 3.0 MM CLEAR – 8065993045; BISTURI ESCL. ANG.3.2 MM CLEAR – 8065993245; BISTURI HP MIC INCIS 1.8 MM ANG – 8065981865;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	xxxxxxxx- Bisturi xxxxxxxx.pdf	3722151/21-0 - 20/09/2021 - 02:55

Nome Técnico	Bisturi Cirurgico
Registro	81869420052
Processo	25351.524332/2020-88
Fabricante Legal	FABRICANTE: ALCON LABORATORIES, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL ALCON		

Modelo Produto Médico

- ACRYSOF IQ RESTOR ASFÉRICA SN6AD1 - ACRYSOF IQ RESTOR ASFÉRICA SN6AD3 - ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL SV25T0 - ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL TÓRICA SND1T2; ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL TÓRICA SND1T3; ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL TÓRICA SND1T4; ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL TÓRICA SND1T5; - ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL TÓRICA SND1T6; ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL TÓRICA SV25T6; - ACRYSOF IQ RESTOR MULTIFOCAL TÓRICA SV25T2-T5 - ACRYSOF IQ SN6CWS - ACRYSOF IQ SN60WF - ACRYSOF IQ SN60WS - ACRYSOF IQ Tórica SN6AT2 - ACRYSOF IQ TÓRICA (SN6AT3; SN6AT4; SN6AT5); - ACRYSOF IQ Tórica SN6AT6 - ACRYSOF IQ Tórica SN6AT7 - ACRYSOF IQ Tórica SN6AT8 - ACRYSOF IQ Tórica SN6AT9 - ACRYSOF (MA60AC; MA60BM; MA60MA; MA30AC; SA30AL; SA60AT; SN60AT); - ACRYSOF MN60AC - ACRYSOF RESTOR MN6AD1 - ACRYSOF RESTOR MN60D3 - ACRYSOF RESTOR SN60D3 - ACRYSOF TORIC (SN60T3; SN60T4; SN60T5) - ACRYSOF TÓRICA (SN60T6; SN60T7; SN60T8; SN60T9) - CRYSTAL TYPE 7B

Sistema injetor pré-carregado ULTRASERT (código AU00T0)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_MA60MA.pdf	3060852/21-9 - 05/08/2021 - 12:22
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_SN60WF.pdf	3060852/21-9 - 05/08/2021 - 12:22
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_SN6AT2.pdf	3060852/21-9 - 05/08/2021 - 12:22
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_SN6AT3-T5.pdf	3060852/21-9 - 05/08/2021 - 12:22
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_SN6AT6-T9.pdf	3060852/21-9 - 05/08/2021 - 12:22

Nome Técnico	Lentes Intra-Oculares
Registro	81869420018
Processo	25351.523484/2020-63
Estabelecimento	FABRICANTE: ALCON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA



[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	LENTE MACULAR ASFÉRICA GRIESHABER		

Modelo Produto Médico

618.60 Lente Macular Asférica Grieshaber

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	xxxxxxxxx-LENTE MACULAR ASFÉRICA GRIESHABER.pdf	3860750/21-6 - 30/09/2021 - 02:21

Nome Técnico	Acessórios para Cirurgia Oftalmológica
Registro	81869420077
Processo	25351.588941/2020-65
Fabricante Legal	FABRICANTE: ALCON GRIESHABER AG - SUÍÇA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)



[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	PINÇAS ESTÉREIS E DE USO ÚNICO GRIESHABER		

Modelo Produto Médico
705.13 Pinça Revolution DSP GRIESHABER MAXGrip® 25G705.13P Pinça Revolution DSP GRIESHABER MAXGrip® 25+705.43 Pinça REVOLUTION DSP 25Ga End Grasping705.43P Pinça REVOLUTION DSP 25Ga+ Endgrasping705.44 Pinça REVOLUTION DSP 25Ga ILM705.44P Pinça REVOLUTION DSP 25Ga+ ILM705.45 Pinça REVOLUTION DSP Assimétrica 25G705.45P Pinça REVOLUTION DSP Assimétrica 25+®705.47 Pinça REVOLUTION DSP Serrilhada 25G705.47P Pinça REVOLUTION DSP Serrilhada 25+®706.13 Pinça DSP MAXGrip 23 G706.43 Pinça REVOLUTION DSP 23Ga Endgrasping706.44 Pinça REVOLUTION DSP 23Ga ILM706.45 Pinça DSP Assimétrica 23 G706.47 Pinça DSP Serrilhada 23 G707.13 Pinça Revolution DSP GRIESHABER®MAXGrip™ 20Ga707.44 Pinça REVOLUTION DSP ILM 20G707.47 Pinça REVOLUTION DSP Serrilhada 20G711.13 Pinça DSP MAXGrip 27+711.43 Pinça DSP Endgrasping 27+711.44 Pinça Revolution DSP ILM 27+

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	271862_450362D_Greishaber_REVOLUTION_Ins_DFU.pdf	0968430/21-0 - 12/03/2021 - 10:32

Nome Técnico	Pincas
Registro	81869420053
Processo	25351.524284/2020-28
Fabricante Legal	FABRICANTE: ALCON LABORATORIES, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para ExcelExportar para PDFVoltar	



Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	BSS SOLUCAO ESTERIL PARA IRRIGAÇÃO INTRA OCULAR		

Modelo Produto Médico
Bolsa plástica de 500 ml acondicionada em invólucro
Embalagem hospitalar contendo 36 frascos plásticos estéreis de 15 ml acondicionados em blister
Embalagem hospitalar contendo 6 bolsas plásticas de 500 ml acondicionadas em invólucro
Embalagem hospitalar contendo 6 frascos de vidro de 500 ml.
Frasco de vidro de 500 ml
Frasco plástico estéril de 15 ml acondicionado em blister

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso BSS 15mL Blister.pdf	1026541/21-2 - 16/03/2021 - 06:26
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso BSS 500mL Bolsa.pdf	1026541/21-2 - 16/03/2021 - 06:26
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso BSS 500mL Vidro.pdf	1026541/21-2 - 16/03/2021 - 06:26

Nome Técnico	Solucao Para Uso Oftalmologico
Registro	81869420028
Processo	25351.523566/2020-16
Fabricante Legal	FABRICANTE: ALCON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	05/08/2024

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

Alcon

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA		
CNPJ	32.929.819/0001-24	Autorização	8.18.694-2
Produto	TESOURA OFTALMOLOGICA ESTERIL		

Modelo Produto Médico	
705.52P Tesoura Curva Revolution DSP 25+Ga	
706.26 Tesoura Vertical Revolution DSP 23Ga	
706.52 Tesoura Curva Revolution DSP 23Ga	
707.25 Tesoura Vertical Revolution DSP 20Ga	
MODELOS:705.52 Tesoura Curva Revolution DSP 25Ga	
711.53 Tesoura Reta Revolution DSP 27+Ga.	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	xxxxxxxxx-TESOURA OFTALMOLOGICA ESTERIL.pdf	3863235/21-5 - 30/09/2021 - 05:58

Nome Técnico	Tesoura para Microcirurgia		
Registro	81869420032		
Processo	25351.523617/2020-00		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ALCON LABORATORIES, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

32.929.819/0004-77
ALCON BRASIL CUIDADOS
COM A SAÚDE LTDA
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77
Atendimento ao Cliente 0800.7077993



DADOS DA EMPRESA

- RAZÃO SOCIAL: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
- CNPJ 32.929.819/0004-77
- INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL: 10.778.233-2 / 311.0045.004
- ENDEREÇO COMPLETO: Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Indúst. Vice-Pres. José Alencar - Etapa II - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás
- TELEFONES: 11 5538-0598
- E-MAIL: licitacao.alcon@alcon.com
- BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil - AG 1912-7- C/C 5413-5 SP/SP
- REPRESENTANTE: Marcia Brandão Sampaio Sodati - RG 23969280-9 SSP/SP - CPF 192.663.208-70
- Casada - Brasileira
- Proposta válida por 30 dias

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

32.929.819/0004-77
ALCON BRASIL CUIDADOS
COM A SAUDE LTDA
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

105 mm

93,59 mm

150 mm

138,53 mm

BSS

Solução Salina Balanceada

BAUSCH + LOMB

INSTRUÇÕES DE USO

Apresentação: Frasco de vidro contendo 500 mL.

Composição: 1 mL de solução contém:

Cloreto de cálcio 2H ₂ O	0,48 mg
Cloreto de magnésio 6H ₂ O	0,30 mg
Acetato de sódio 3H ₂ O	3,90 mg
Citrato de sódio 2H ₂ O	1,70 mg
Cloreto de sódio	6,40 mg
Cloreto de potássio	0,75 mg
Água para injeção	q.s

Indicações: A Solução Salina Balanceada é indicada para:

- irrigação da câmara anterior do olho durante a cirurgia de cataratas e outras cirurgias intraoculares;
- para a eliminação da a-quistripsina da câmara anterior do olho após uma zonulólise enzimática;
- para irrigação intraoperatória na câmara anterior do olho em caso de hemorragia;
- para irrigação da córnea durante operações de correção de estrabismo e outras cirurgias extraoculares;
- para irrigação da conjuntiva após a instilação de fluoresceína;
- para irrigação dos ductos nasolacrimais em casos de lesões provocadas por corrosão ou queimaduras e para manter a aquecidade da conjuntiva e da córnea durante o tratamento a laser.

Descrição: A Solução Salina Balanceada é uma solução fisiológica esterilizada para uso oftalmológico.

Armazenagem: Não armazenar a temperatura superior a 25°C. Não refrigerar. Não congelar.

Modo de utilização:

- Para frascos de 500 mL plástico - Esterilizado por filtração:
Deve-se utilizar um conjunto para infusão ventilado (equipo) uma vez que o frasco não possui um meio de ventilação independente. Instale o conjunto de infusão no frasco (sob condições assépticas). Retire a película de metal e desinfete os pontos de inserção com uma compressa embebida em álcool. Empurre o ponto do conjunto de infusão através de um dos dois pontos da vedação. O conjunto de infusão deve ser escorvado antes da cirurgia, para evitar que entrem bolhas de ar no olho.
- Para frasco de 500 mL de vidro - Esterilizado à vapor:
Deve-se utilizar um conjunto para infusão ventilado (equipo) uma vez que o frasco não possui um meio de ventilação independente. Instale o conjunto de infusão no frasco sob condições assépticas. Retire a tampa de plástico e desinfete o ponto de inserção com uma compressa embebida em álcool. Empurre a ponta do conjunto de infusão através da parte central da vedação.
- Para o flaconete de 19 mL - Esterilizado por filtração:
O flaconete de 19 mL é fornecido esterilizado em bolsas seladas e intactas. Rode o topo do flaconete para abrir. O flaconete possui um sistema Luer-lock e pode ser equipado com uma agulha para injeção padrão.

Contraindicações: Não existe contraindicação conhecida associada ao uso da Solução Salina Balanceada.

Efeitos adversos: Não existem efeitos adversos conhecidos advenientes do uso da Solução Salina Balanceada.

Precauções: De acordo com os conhecimentos científicos atuais, não são necessárias precauções especiais durante o uso da Solução Salina Balanceada. Como tal, não existe o risco de sobredosagem. Os pontos de inserção na vedação de borracha foram concebidos para serem perfurados apenas uma vez.

Prazo de validade: A Solução Salina não possui conservantes e, como tal, não deve ser utilizada após o fim do prazo de validade indicado no frasco.

Não utilizar se o selo de esterilização estiver danificado.

Tamanho da embalagem: A Solução Salina Balanceada encontra-se disponível nos seguintes tamanhos de embalagem:

- Frasco de plástico de 500 mL em embalagem com 12 frascos;
- Flaconetes de plásticos de 19 mL em bolsas esterilizadas individuais, em embalagens com 12 unidades;
- Frascos de vidro de 500 mL em embalagens com 12 frascos.

Lote e validade: Vide embalagem

Produto ESTÉRIL.

PRODUTO DE USO ÚNICO.

Fabricante: Bausch & Lomb Incorporated - North Goodman Street, Rochester, NY 14609 - EUA

Local de fabricação: Bieffe Medital S.p.A - Itália

Importado e distribuído por: BL Indústria Ótica Ltda. - Rua Dona Alzira, 139
Bairro Sarandi - Porto Alegre - RS - CEP 91110-010 - CNPJ 27.011.022/0001-03

Registro ANVISA nº: 80136060125

Farmacêutica Responsável: Patrícia Helena Weber - CRF-RS 11.640

© Bausch & Lomb Incorporated

SAC

0800 702 6464

sac@bausch.com

www.bausch.com.br

B031031

APROVAÇÃO DE ARTE FINAL		
ÁREA	DATA	VISTO
Farmacêutico Responsável		
Produção/Distribuição		
Planejamento		
GQ/CQ		
SAC		
Área Regulatória		
Marketing		

ESCALA PANTONE OU PROCESSO CMYK

Preto

01/06/17 / BSS - SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA
FOLHETO - 150 x 105 mm
(B031031_BSS_Bieffe_fo)
Cód.: B031031

(QCR: 326711)

Ficha Técnica FICHA TÉCNICA - SOLUÇÃO SALINA (0023255083)

SEI 144.00004121/2024-16 / pg. 38

Assunto: RE: AVALIAÇÃO - SOLUÇÃO SALINA VIDRO

De: Farmácia - DASAMB <farmaciadasamb@hcfamema.sp.gov.br>

Data: 26/03/2024, 14:23

Para: Franciele de Araujo Soares <francielesoares@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde,

considerando que a forma de apresentação do item é Frasco de Vidro, o mesmo está dentro de descritivo solicitado.

Atenciosamente,

Sabrina Hauers

Farmacêutica

Farmácia DASAMB - HCFamema

Ramal 1129

Telefone (14)3434-3800

De: Franciele de Araujo Soares <francielesoares@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 13:42

Para: Farmácia - DASAMB <farmaciadasamb@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: AVALIAÇÃO - SOLUÇÃO SALINA VIDRO

Boa tarde Sabrina,

Poderia por gentileza verificar e informar se o produto cotado em anexo atende ao descritivo abaixo solicitado:

66035 - GERAIS SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS + HCL (FRASCO DE VIDRO- EXCLUSIVO VITRECTO)

MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS; NACL 0,64%; KCL 0,075%; CACL DII 0,048%; MGCL HEX 0,03%; AC.NA TRI 0,39%; CIT NA DII 0,17%; NAOH; HCL (PH); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ESTERIL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO/ML; VIA DE ADMINISTRACAO OCULAR(PARA UTILIZACAO INTRAOCULAR EM CIRURGIA OFTALMICA).

MARCA: BAUSCH+LOMB

Atenciosamente,

--



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Franciele Soares

Analista Administrativo

Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT

francielesoares@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434-2501 - Ramal - 2370

Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 33071		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 26/03/2024			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 66035 - GERAIS SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS + HCL						Última Compra:		32,5100	Ult.Entrada: 16/02/2024	
1º	17749 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA	30 DIAS	5		BAUSCH+LOMB	UND	UND	150,0000	80,2500	12.037,5000
2º	16265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR	30 DIAS	15		PAINEL DE PREÇO	UND	UND	150,0000	80,6000	12.090,0000
3º	13955 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA	30 DIAS	10		ALCON	UND	UND	150,0000	104,4900	15.673,5000

RESUMO

Fornecedor						Validade da Proposta			Valor	
BL INDUSTRIA OTICA LTDA						26/03/2024			12.037,5000	
						Total (R\$)			12.037,5000	

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BL INDÚSTRIA OTICA LTDA
CNPJ	27.011.022/0001-03
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA

Modelo Produto Médico
SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA Frasco de Vidro 500ml = AQ500G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso.pdf	0221782231 - 06/03/2023 15:36:47

Nome Técnico	Comprimidos e Solucoes Oftalmicas
Registro	80136060125
Processo	25351627980200807
Fabricante Legal	BAUSCH & LOMB INC.
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	06/07/2034
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.011.022/0020-76
Razão Social: BL INDUSTRIA OTICA LTDA
Nome Fantasia: BAUSCH LOMB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2024
Receita Municipal	Validade:	05/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 26/03/2024 14:00

CPF: 402.XXX.XXX-52 Nome: FRANCIELE DE ARAUJO GODOY SOARES

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 27.011.022/0020-76
Razão Social: BL INDUSTRIA OTICA LTDA
Nome Fantasia:
Matriz ou Filial: Filial
CNPJ Matriz: 27.011.022/0001-03
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 3.518.849,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 298.375.880.117
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 09000-SECRETARIA DA SAUDE
Unidade Cadastradora: 092201-HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO
Endereço da Unidade Cadastradora: CAMPUS UNIVERSITARIO - RIBEIRAO PRETO - 016 3602-2185 - 14048900

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Atualização Cadastral - Em elaboração

Endereços

Endereço ROD REGIS BITTENCOURT 1962
Tipo SEDE
Bairro COOPERATIVA
CEP 06818300
Município Embu
UF SP
Email Comercial licitacoes@bauschhealth.com
Telefone1 (11) 32382940 Ramal:0
Telefone2 (0) Ramal:0
Fax (0) Ramal:0
Site

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35920119181	14/07/2021

Órgão Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
25351.504133/2021-34	Autorização de Funcionamento da ANVISA	14/06/2024	15/09/2023
351500404-464-000199-1-7	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	20/12/2023	15/09/2023
85132	Conselho Federal de Farmácia - CRF	14/06/2024	15/09/2023

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
2110	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
6501	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6502	COMPONENTES PARA MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6503	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6504	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6505	INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MEDICO

	HOSPITALARES S/NOTIFICACAO/REGISTRO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6509	GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS
6510	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6511	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6513	INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6516	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6518	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6521	INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6525	MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6528	PRODUTOS E INSUMOS PARA DIETAS ESPECIAIS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6531	MEDICAMENTOS COM OU SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6532	MATERIAS-PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6534	ELEMENTOS RADIOATIVOS PARA PESQUISAS EM MEDICINA NUCLEAR COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6536	PRODUTOS IMUNOBIOLOGICOS E IMUNOTERAPICOS, COM REGISTRO NA ANVISA
6540	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS DE BLINDAGEM PARA PROTECAO RADIOLOGICA, SEM REGISTRO
6541	SOLUCOES ANTI-SEPTICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6542	SOLUCOES SANEANTES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6551	BOLSAS E ACESSORIOS DE OSTOMIA COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

6555	ORTESE, PROTESE E MATERIAIS AUXILIARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6556	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6557	MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6565	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6566	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6567	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6568	INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6571	VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6572	VESTUARIO E UNIFORME PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6573	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6574	KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6575	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS HORMONAIS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6576	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6578	MEIOS DE CULTURA, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6579	REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6581	PRODUTOS BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6582	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERAPICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6591	MATERIAIS ESPECIFICOS PARA TREINAMENTO EM SAUDE SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
7290	PECAS, ACESSORIOS E MATERIAIS DE REPOSICAO OU MANUTENCAO DE ARTIGOS, UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO GERAL

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
13798587809	CARLOS ALBERTO ANDRADE PIRES DA SILVA	55 11 32382900 2940	licitacoes@bausch.com	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	27/12/2023	15/09/2023
Certidão de Tributos Estaduais	17/02/2024	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	03/04/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	20/09/2023	15/09/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	07/01/2024	15/09/2023

Dados Contábeis

Exercício: 2020

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	206.085.772,89
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	51.338.290,12
Investimentos	0,00
Imobilizado	20.930.950,88
Intangível	12.618.059,82
Diferido	0,00
Ativo Total	290.973.073,71
Passivo	
Circulante	64.310.389,83
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	151.432.977,27
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	75.229.706,61
Passivo Total	290.973.073,71

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2020
Apresentar novo balanço em: 30/06/2022
Data de Aprovação: 25/03/2022

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral: 1,19
Liquidez Corrente: 3,20
Imobilização: 0,45
Endividamento Total: 0,74
Solvência Geral: 1,35

Validade do RC: 28/03/2023

Ficha cadastral gerada em: 26/03/2024 14:01:53

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:02:28

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27011022002076

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 26 de março de 2024 às 14:02

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 27.011.022/0020-76 E RAZÃO SOCIAL/NOME: BL INDUSTRIA OTICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 27011022002076

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2024 14:02:40
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2024 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.011.022/0020-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6602.FFE9.63E5.9617 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2024 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 137.985.878-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6603.0001.65F0.F641 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 27.011.022/0020-76****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/03/2024 às 14:04:29**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6AD392B4.002769E1.03D1BEAC.BF76B2D1**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
- [Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
- [Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
- [Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	27011022002076
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 26/03/2024, às 14h05, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 27.011.022/0020-76 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 26/03/2024, às 14h05.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 44528681-172e-4ce5-9136-09e3f83d511a
ou acesse utilizando o QR Code





26/03/2024

0074124673

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9600553****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA, CNPJ: 27.011.022/0020-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0074124673



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004121/2024-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de SOLUÇÃO SALINA

Ref. Proc. nº 144.00004121/2024-16

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 27/03/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023257531** e o código CRC **582F7B96**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004121/2024-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de SOLUÇÃO SALINA

REQUISIÇÃO Nº 66847

OBJETO: SOLUÇÃO SALINA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 12.037,50 (Doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)** enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

- () I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)
- (X) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)
- () III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
 - b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sítio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(X) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema ComprasGov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional.

(X) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 90 (noventa) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e a aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 66852, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa.

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 27/03/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 27/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0023258008** e o código CRC **4232ADCB**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004121/2024-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de SOLUÇÃO SALINA

REQUISIÇÃO Nº 66847

OBJETO: SOLUÇÃO SALINA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

Efetuada a NOTA DE RESERVA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO em anexo, tratando-se de custeio corrente, suportado pelo Recurso Orçamentário do HCFAMEMA.

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo**, **Diretor Técnico II**, em 26/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023258162** e o código CRC **F74F45BA**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00937

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240306165				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	26MAR2024	PTRes	096004	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10303093061170000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	12.037,50				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>03</td><td>12.037,50</td></tr></table>						Mês	Valor	03	12.037,50
Mês	Valor								
03	12.037,50								
Observação									
NR PRC 144.00004121/2024-16									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	28/03/2024	Horário	11:37						

São Paulo, 26 de Março de 2024.

Nome completo _Leandro Castro de Oliveira Taira

RG nº 29.426.672-0

CPF nº335.692.998-48

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _BL Industria Ótica (nome empresarial) CNPJ nº 27.011.022.0020-76 , interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 144.00004121/2024-16: a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998; b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal. c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

São Paulo 26 de março de 2024



(Nome/assinatura do representante legal)



Atenciosamente:

Leandro Taira
Consultor Cirúrgico
043 99911-7360

BL Indústria Ótica Ltda.

MATRIZ: Rua Dona Alzira, 139 – Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP 91110-010 – Tel: (51) 3393-2021 – Fax (51) 3393-2100
FILIAL: R. Surubim, 577 - 11º andar – Brooklin Novo– São Paulo/SP – CEP 04571-050 – Tel.: (11) 3238-2900

BL Indústria Ótica Ltda.

MATRIZ: Rua Dona Alzira, 139 – Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP 91110-010 – Tel: (51) 3393-2021 – Fax (51) 3393-2100
FILIAL: R. Surubim, 577 - 11º andar – Brooklin Novo– São Paulo/SP – CEP 04571-050 – Tel.: (11) 3238-2900



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004121/2024-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de SOLUÇÃO SALINA

REQUISIÇÃO Nº 66847

OBJETO: SOLUÇÃO SALINA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.037,50

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 02/04/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023765022** e o código CRC **80180609**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT00912

No. do Documento	2024CT00912	Data de Emissão	26MAR2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	165910001		
Natureza da Despesa	33903030	PTRES	096004
UGR	092601		
Favorecido	27011022002076 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA		
Data de Entrega Prevista	03ABR2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI FED 14.133
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240306165
Número do Contrato Fornecedor	OC 97403	Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	12.037,50		

Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO, 255				
Bairro	FRAGATA				
Cidade	MARILIA				
CEP	17519-080				
Informações Adicionais					

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	12.037,50
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00099411-1	Unid. Forn.	00120
Quantidade	150,000	Valor Unitário	80,25	Preço Total	12.037,50

Descrição	
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS, NACL 0,64%, KCL 0,075%, CACL DII 0,048%, MGCL HEX 0,03%, AC.NA TRI 0,39%, CIT NA DII 0,17%, NAOH, HCL (PH), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ESTERIL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO/ML, VIA DE ADMINISTRACAO OCULAR(PARA UTILIZACAO INTRAOCULAR EM CIRURGIA OFTALMICA), COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.	



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00980

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	26/03/2024				

CNPJ/CPF/UG	27011022002076				
Credor	BL INDUSTRIA OTICA LTDA				
Endereço	RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, 1962 - -				
Cidade	EMBU DAS ARTES	UF	SP	CEP	06818-300

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10303093061170000	165910001	33903030	092601	011.026.0438	096004

No Processo	20240306165	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI FED 14.133			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00912	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	12.037,50 (doze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>03</td><td>12.037,50</td></tr></table>	Mês	Valor	03	12.037,50
Mês	Valor				
03	12.037,50				

Sequência	001	Item	00099411-1	Unid. Forn.	00120
Quantidade	000000150,000	Valor Unitário	80,25	Preço Total	12.037,50

Descrição	
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, SOLUCAO SALINA PARA IRRIGACAO EM CIRURGIAS , NACL 0,64%, KCL 0,075%, CACL DII 0,048%, MGCL HEX 0,03%, AC.NA TRI 0,39%, C IT NA DII 0,17%, NAOH, HCL (PH), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ESTERIL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE VIDRO/ML, VIA DE ADMINISTRACAO OCULAR(PARA UTILIZACAO INTRAOCULAR EM CIRURGIA OFTALMICA), COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREG A DE 50%.	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	12.037,50
Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO, 255
Data de Entrega	03/04/2024

JOAO PAULO KEMP LIMA
40637505824

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00004121/2024-16

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de SOLUÇÃO SALINA

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da nota de empenho 2024NE00980, nos seus exatos termos.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 03/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023836965** e o código CRC **DA82A767**.